



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 096 / 2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00029789-49

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão nº 277/2023

Termo de Contrato nº 136/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO RSS CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.880.884/0001-45, composto pelas empresas **SILCON AMBIENTAL S/A (líder)** e **SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA.** por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por, 48 (quarenta e oito) meses a contar de 01/06/2025

1.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 52.999.985,28 (cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 14672367 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

• 251000 25120 33.90.39 15.452.3017.4166 0001-100000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 662.499,82 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do aditivo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de Maio de 2025

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CAROLINA
BARI ALDRIGHI
MOREIRA
PIRES:2167355
3869

Assinado de forma
digital por CAROLINA
BARI ALDRIGHI
MOREIRA
PIRES:21673553869
Dados: 2025.05.29
18:50:55 -03'00'

CONSÓRCIO RSS CAMPINAS

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00029789-49

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MODALIDADE: Pregão nº 277/23

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: CONSÓRCIO RSS CAMPINAS

TERMO DE CONTRATO Nº 136/24

TERMOS DE ADITAMENTO Nº: 096 /25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (No SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

CAROLINA BARI
ALDRIGHI
MOREIRA
PIRES:2167355386
9

Assinado de forma digital
por CAROLINA BARI
ALDRIGHI MOREIRA
PIRES:21673553869
Dados: 2025.05.29
18:51:40 -03'00'

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-mail de contato: contrato@silcon.com.br, johnny@silcon.com.br, oda@silcon.com.br,
carolina@silcon.com.br, raul.marcel@silcon.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68